

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 195/2017

Súmula:- Institui o Comitê de Investimentos no âmbito da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI PRESERV, e nomeia membros para integrar o referido Comitê.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Atendendo ao disposto na Portaria MPS/GM Nº 440, de 09 de outubro de 2013, que altera a Portaria MPS/GM Nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria MPS/GM Nº 519 de 24 de agosto de 2011, o Comitê de Investimentos dos recursos do RPPS, como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam as alocações de recursos.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos, com finalidade exclusivamente consultiva, é um órgão auxiliar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos e suas decisões deverão ser registrados em ata.

Art. 3º - Os membros do Comitê de Investimento devem manter vínculo com o Município ou com a CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação ou exoneração, sendo exigível a Certificação por entidade de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, para a maioria de seus membros.

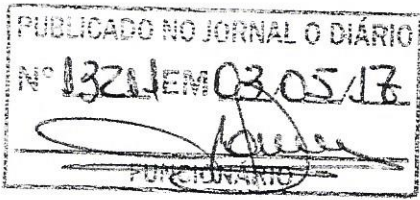
Art. 4º - O Comitê de Investimentos será formado por 03 (três) integrantes, podendo ocasionalmente participar das reuniões outros convidados, em virtude de assuntos a serem tratados.

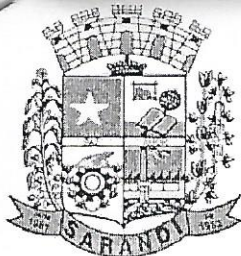
Art. 5º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem o Comitê de Investimento do PRESERV:

- I- Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira - Superintendente do PRESERV.
- II- Marcos Aurélio da Rosa – Contador do PRESERV.
- III- Elber Almeida da Silva - Chefe da Divisão de Controle e Planejamento de Transportes do Município de Sarandi.

Art. 6º - Compete ao Comitê de Investimentos:

- I – Elaborar a Política de Investimentos;
- II – Acompanhar o desempenho da carteira de Investimentos do PRESERV, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

III – Submeter a análise da Superintendência o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores/administradores/corretoras e agente custodiante, com base em parecer técnico;

IV - Atualizar a Política de Investimentos de acordo com evolução da conjuntura econômica;

V – Analisar os pareceres e avaliações do cenário macroeconômico, proposta pelo Gestor Financeiro, avaliando seu impacto na carteira de Investimentos do PRESERV;

VI – Assegurar prudência dos Investimentos do PRESERV;

Art. 7º - Compete a todos os membros do Comitê de Investimento:

a) Submeter por escrito ao Comitê de Investimento, parecer técnico sobre a adequação e a oportunidade de realização de novos investimentos ou realocações.

b) Apresentar os resultados dos investimentos para serem analisados, relatar as matérias colocadas em pauta, elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê, bem como, acompanhar, consolidar e apresentar ao Comitê todas as informações referentes ao credenciamento das Instituições Financeiras

Art. 8º – As reuniões e decisões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma: -

I – Reunião Ordinária Bimestral com todos os seus participantes e reuniões extraordinárias sempre que necessário, as quais serão convocadas pelo Superintendente;

II – As reuniões deverão contar com a presença dos seus 03 membros;

III – As matérias aprovadas deverão ser tomadas por maioria dos votos, cabendo o voto de qualidade ao Superintendente, sendo assentadas em atas, as quais após assinadas pelos membros do Comitê serão arquivadas juntamente com os pareceres que subsidiaram a decisão.

Art. 9º – Fica revogado, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto nº 114/2017, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 195/2017

Súmula:- Institui o Comitê de Investimentos no âmbito da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI PRESERV, e nomeia membros para integrar o referido Comitê.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Atendendo ao disposto na Portaria MPS/GM Nº 440, de 09 de outubro de 2013, que altera a Portaria MPS/GM Nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria MPS/GM Nº 519 de 24 de agosto de 2011, o Comitê de Investimentos dos recursos do RPPS, como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam as alocações de recursos.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos, com finalidade exclusivamente consultiva, é um órgão auxiliar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos e suas decisões deverão ser registrados em ata.

Art. 3º - Os membros do Comitê de Investimento devem manter vínculo com o Município ou com a CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação ou exoneração, sendo exigível a Certificação por entidade de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, para a maioria de seus membros.

Art. 4º - O Comitê de Investimentos será formado por 03 (três) integrantes, podendo ocasionalmente participar das reuniões outros convidados, em virtude de assuntos a serem tratados.

Art. 5º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem o Comitê de Investimento do PRESERV:

- I- Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira - Superintendente do PRESERV.
- II- Marcos Aurélio da Rosa - Contador do PRESERV.
- III- Elber Almeida da Silva - Chefe da Divisão de Controle e Planejamento de Transportes do Município de Sarandi.

Art. 6º - Compete ao Comitê de Investimentos:

- I - Elaborar a Política de Investimentos;
- II - Acompanhar o desempenho da carteira de Investimentos do PRESERV, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
- III - Submeter a análise da Superintendência o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores/administradores/corretoras e agente custodiante, com base em parecer técnico;

IV - Atualizar a Política de Investimentos de acordo com evolução da conjuntura econômica;

V - Analisar os pareceres e avaliações do cenário macroeconômico, proposta pelo Gestor Financeiro, avaliando seu impacto na carteira de Investimentos do PRESERV;

VI - Assegurar prudência dos Investimentos do PRESERV;

Art. 7º - Compete a todos os membros do Comitê de Investimento:

- a) Submeter por escrito ao Comitê de Investimento, parecer técnico sobre a adequação e a oportunidade de realização de novos investimentos ou realocações.
- b) Apresentar os resultados dos investimentos para serem analisados, relatar as matérias colocadas em pauta, elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê, bem como, acompanhar, consolidar e apresentar ao Comitê todas as informações referentes ao credenciamento das Instituições Financeiras

Art. 8º - As reuniões e decisões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:

I - Reunião Ordinária Bimestral com todos os seus participantes e reuniões extraordinárias sempre que necessário, as quais serão convocadas pelo Superintendente;

II - As reuniões deverão contar com a presença dos seus 03 membros;

III - As matérias aprovadas deverão ser tomadas por maioria dos votos, cabendo o voto de qualidade ao Superintendente, sendo assentadas em atas, as quais após assinadas pelos membros do Comitê serão arquivadas juntamente com os pareceres que subsidiaram a decisão.

Art. 9º - Fica revogado, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto nº 114/2017, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2017.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cent.
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Par

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017 - ID: 0 EDITAL Nº 15/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO
CNPJ: 23.121.920/0001-63

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Mar
1	Fralda infantil tamanho P, acondicionadas em pacotes com no mínimo 28 unidades, desenho anatômico oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibra de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros superabsorventes, fita reposicionável, filme de polietileno e lycra.	PACOTE	3.800	R\$ 8,92	33.896,00	DESC
2	Fralda infantil tamanho M, acondicionadas em pacotes com no mínimo 24 unidades, desenho anatômico oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibra de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros superabsorventes, fita reposicionável, filme de polietileno e lycra.	PACOTE	6.300	R\$ 8,50	53.550,00	DESC
3	Fralda infantil tamanho G, acondicionadas em pacotes com no mínimo 20 unidades, desenho anatômico oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibra de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros superabsorventes, fita reposicionável, filme de polietileno e lycra.	PACOTE	6.300	R\$ 7,96	50.148,00	DESC
TOTAL: R\$ 137.594,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro						

Sarandi, 02 de mai

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

MANDAGUAR

Secretaria de Planejamento, Finanças e Ges
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 35/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDÁ DE PASSEIO 0KM

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COME
Até às 09h00min do dia 17 de Maio de 2017, no Setor de Licitações.

ABERTURA - Às 09h00min do dia 17 de Maio de 2017, no Setor de
situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na U
Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entr
11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.84
endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o
Transparência.

Mandaguari, 02 de Maio de 2017.

Luciana Sehnem de Souza
Luciana Sehnem de Souza
Pregoeira